



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 704, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Ofício nº 764/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.705, de 25 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2024, que renova, a partir de 21 de fevereiro de 2015, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Industrial de Várzea Grande, atualmente denominada de Rádio e Televisão Industrial Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso. - TVR 292/2024 - Portaria nº 12.705, de 25 de março de 2024 - Rádio Industrial de Várzea Grande, no município de Várzea Grande - MT.

DESPACHO:
TRANSFORMADA EM : TVR-292/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, *caput* - RICD

MENSAGEM Nº 704

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.705, de 25 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2024, que renova, a partir de 21 de fevereiro de 2015, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Industrial de Várzea Grande, atualmente denominada de Rádio e Televisão Industrial Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Brasília, 30 de julho de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00306/2024 MCOM

Brasília, 9 de Abril de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.028100/2017-78, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 5087/2024/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 12705, de 25 de março de 2024, publicada em 4 de abril de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de fevereiro de 2015, a permissão outorgada à Rádio Industrial de Várzea Grande, atualmente denominada RÁDIO E TELEVISÃO INDUSTRIAL LTDA. (CNPJ nº 14.969.711/0001-83), nos termos da Portaria nº 57, datada em 20 de fevereiro de 1985, publicada em 21 de fevereiro de 1985, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Várzea Grande, estado de Mato Grosso.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



* C D 2 4 5 9 2 3 8 4 1 3 0 0 *

2015, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço em frequência modulada, no município de Várzea Grande, estado de Mato Grosso.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é regulada, se rege, de acordo com o que estabelece o art. 223, § 3º, da Constituição Federal, e seu Regulamento, que deve ser publicado no Diário Oficial da União, e deve ser observado o que estabelece o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos regulamentares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Conselho de Administração, de acordo com o que estabelece o art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.